



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 156 De 22 de dezembro de 2005

**REVOGA OS DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 140/2005, INCORPORA
GRATIFICAÇÃO AOS
SALARIOS DOS INTEGRANTES
DO GRUPO MAGISTERIO,
REMUNERADOS PELO
FUNDEF E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que o Poder Legislativo APROVA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 140, de 07 de junho de 2005.

Art. 2º - A gratificação prevista na referida Lei, ora revogada, passa a integrar o salário dos integrantes do grupo magistério, remunerados pelo FUNDEF, com efeitos retroativos a JUNHO/2005.

Parágrafo Único - A incorporação de que trata o *caput* deste artigo, sera aplicado no valor maximo previsto na Lei nº 140/2005.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta dos recursos advindos do FUNDEF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários garantidos a partir de junho/2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, 9º ano de emancipação política.


ERIVALDO GUEDES AMARAL
Prefeito